



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

TERMO ADITIVO Nº III

**Nº 72021 - L.1155-D - PGMCD Nº 1882 - SC / 1904
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000108148-9**

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Nº 66.520/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O LABORATÓRIO EDELWEISS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **LABORATÓRIO EDELWEISS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 94.830.965/0001-55, com sede na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 805, salas 901, 907 e 910, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. Vitor Barreiro Edelweiss, aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base nos artigos 57, II e 5, II, "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2020.

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto, ainda, a redução do quantitativo mensal dos exames citopatológicos para 3.000 (três mil) e o aumento do quantitativo mensal de exames anátomo-patológicos para 900 (novecentos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Com as alterações dispostas no item 1.2 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor contratual mensal passa a ser de até R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais) e o valor total contratual de até R\$ 515.880,00 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais de Apoio Diagnóstico para a Secretaria Municipal de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

O Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento 10028767 faz parte integrante deste Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Barreiro Edelweiss, Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 14:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 07/05/2020, às 11:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10268643** e o código CRC **9D0808A4**.